



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 314, de 25 de junho de 1999.

**DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA “ÉDEN FAUSTINO BERNARDO” o anexo da Escola Estadual de 1º Grau “DAVID GOMES” situado nas proximidades da referida Escola.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de junho de 1999.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº